GOVERNO DO ESTADO DO PARÀ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÀ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 335, de 18 de outubro de 1974.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá a conceder em aforamento um terreno do Patrimônio Municipal, no bairro "Jarbas Passarinho", no povoado do Amapá, ao sr. AUGUSTO MENDONÇA DE SOUZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÀ aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá autorizado a conceder em aforamento um terreno do Patrimônio Municipal, no bairro "Jarbas Passarinho", no povoado do Amapá, ao sr. AUGUSTO MENDONÇA DE SOUZA, localizado à rua Min. Mário Andreazza, com os limites e caracteristicas seguintes: limitando-se ao norte com José Soares da Silva; ao sul, com a travessa sem denominação; frente para a referida rua e fundos ** , com quem de direito, medindo 20m,00 (vinte metros) de frente por 25m,00 (vinte e cinco) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE OUTUBRO DE 1974.

PEDRO MARINHO DE OLIVEIRA
Prefeito

Ofir Sacramento Marques
Sec. Executivo

J.Ademir Braz - Of. Gte.